



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.555/2013

25 de abril de 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.474/2012 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam criados 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 5 (cinco) cargos de Chefe de Divisão distribuídos em Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão de Ações Artístico-Cultural, Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, Chefe de Divisão de Fomento ao Etnoturismo, Chefe de Divisão da Banda Municipal, 4 (quatro) novas vagas para serem preenchidas por Instrutores de Oficinas de Arte e 1 (uma) vaga para Maestro, todos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com remunerações básicas mensais de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), R\$ 2.199,93 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), R\$ 1.500,30 (um mil e quinhentos reais e trinta centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente.”

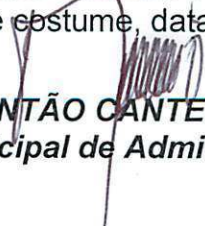
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração